

# BUSINESS SUMMER SCHOOL 🧐



7 A 11 DE SETEMBRO

REGULAMENTO  
E NORMAS DE  
PARTICIPAÇÃO  
NA BUSINESS  
SUMMER SCHOOL



**Porto Business School**

/ University of Porto



## 1 ÂMBITO

1

O presente Regulamento visa fornecer as informações necessárias à participação, bem como, enquadrar o funcionamento da Business Summer School, adiante designada de BSS, promovida pela Porto Business School entre 7 e 11 de Setembro de 2020.

A BSS é uma iniciativa da Porto Business

School, que consiste num conjunto de debates inspiracionais, masterclasses e resolução diária de desafios, destinada a estudantes do 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. Este programa é de inscrição voluntária, e pretende contribuir para a formação dos estudantes num ambiente privilegiado de discussão e pensamento crítico.

## 2 DESTINATÁRIOS

1

A BSS destina-se a estudantes do Ensino Secundário que, no ano letivo de 2019/2020, tenham frequentado o 10.º, 11.º ano ou 12.º anos de escolaridade.

2

Apenas poderão participar nesta iniciativa os participantes selecionados previamente pela Porto Business School.

## 3 LOCAL

1

A BSS irá decorrer nas instalações da Porto Business School, sitas na Av. Fabril do Norte 4460, 4460-314 Matosinhos.

## 4 DEVERES GERAIS DOS PARTICIPANTES

Aos participantes imputam-se os seguintes deveres:

1

Respeitar os seus colegas e em especial o seu direito a usufruírem das atividades educativas da BSS.

2

Seguir as orientações e instruções dos monitores e dos membros da coordenação da BSS, respeitando a sua autoridade.

3

Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa.

4

Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da BSS.

5

Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da Porto Business School, fazendo um uso correto dos mesmos.

6

Respeitar os bens de todos os membros da comunidade educativa e da instituição, sob pena de reparação pecuniária ou material.

## 4 DEVERES GERAIS DOS PARTICIPANTES

- 7 Permanecer junto dos monitores da BSS durante o horário definido, salvo autorização expressa do encarregado de educação, atempadamente comunicada à coordenação do programa.
- 8 Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas.
- 9 Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades ou de causarem danos físicos ou psicológicos a terceiros.
- 10 É proibido o uso de telemóveis, headphones, mp3/4, ipod ou dispositivos similares durante o desenvolvimento das atividades da BSS, exceto com a autorização expressa do monitor ou de um membro da coordenação.
- 11 Não aceder a espaços reservados, salvo razões que o justifiquem, e sempre na companhia dos monitores da BSS.
- 12 Ser diariamente portador do cartão de cidadão ou fotocópia do mesmo.

## 5 DIREITOS E DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- 1 A organização reserva-se o direito de alterar a programação indicada.
- 2 **Horários:** As atividades irão decorrer durante o período da manhã e da tarde. Os participantes deverão avisar antecipadamente caso não possam participar em alguma iniciativa.
- 3 **Atividades:** As atividades de carácter pedagógico e científico são da responsabilidade da Porto Business School. Todas as atividades são de carácter obrigatório.

## 6 MEDIDAS DISCIPLINARES

Caso se verifique alguma situação de indisciplina que viole os deveres do participante previstos neste regulamento, em termos que se revelem perturbadores do normal funcionamento das atividades da BSS ou das relações entre os participantes e monitores, podem ser colocadas em prática as seguintes medidas:

- 1 **Advertência:** chamada verbal de atenção ao participante, perante um comportamento perturbador, com vista a alertá-lo para que evite tal tipo de conduta e a responsabilizá-lo pelo cumprimento dos seus deveres.
- 2 **Suspensão preventiva do participante:** Os responsáveis pela BSS comunicarão a ocorrência ao encarregado de educação, podendo determinar a **suspensão preventiva do participante pelo período de um dia.**

6

## MEDIDAS DISCIPLINARES

3

**Expulsão:** Em caso de suspensão, se se verificar a **repetição do facto**, o participante será convidado a abandonar o programa em que se encontra inscrito, **sem direito à devolução da propina**. De acordo com a gravidade dos atos cometidos, a coordenação poderá decidir imediatamente pela expulsão do participante das atividades, **sem direito à devolução da propina**.

4

Qualquer ofensa ou dano causados por dolo ou culpa grave do participante será da inteira responsabilidade do mesmo ou dos seus representantes legais.

7

## INSCRIÇÕES

1

As inscrições são feitas on-line, na página [www.pbs.up.pt](http://www.pbs.up.pt) e estão limitadas às vagas existentes.

2

O período de inscrições no programa geral **inicia-se a 29 de junho de 2020 e termina a 31 de agosto de 2020**.

3

O participante só se encontra inscrito após ter efetuado o pagamento aquando da inscrição via Last2Ticket.

4

Sempre que considere necessário, a Porto Business School reserva-se o direito de solicitar ao participante **elementos comprovativos do ano de frequência escolar**.

5

A indicação voluntária de **elementos escolares falsos** invalidará a inscrição do aluno, **não havendo lugar à devolução da propina**.

8

## PROPINAS

1

O valor da propina de **inscrição semanal é de 350€**, sendo que é de 300€ para filhos de Alumni PBS ou Staff PBS.

2

O comprovativo de pagamento deve ser guardado até ao início das atividades.

3

O recibo relativo ao pagamento da inscrição será disponibilizado em formato eletrónico aquando da inscrição.

9

## FUNCIONAMENTO

1

As atividades decorrem entre as **9h00 e as 17h00**.

2

A partir das **8h45** o staff da Porto Business School fará a receção dos participantes.

9

## FUNCIONAMENTO

3

Para se ausentar durante a atividade ou **sair sozinho no final da mesma**, o participante deverá ser **portador de uma autorização assinada pelo encarregado de educação**.

4

**No caso de atraso ou falta à atividade, o encarregado de educação deverá avisar a Porto Business School deste facto.**

5

A Porto Business School reserva-se o direito de encerrar qualquer atividade que não tenha inscrições suficientes para o seu desenvolvimento (**número mínimo de oito inscrições**). Caso este facto se verifique, os jovens inscritos serão imediatamente contactados, no sentido de lhes ser feita a devolução integral do valor da propina.

10

## CAPTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SOM E IMAGEM

No âmbito deste programa, a Porto Business School poderá proceder à captação de som e imagens para fins estritos de divulgação das atividades institucionais promovidas por esta Instituição,

em particular para disseminação das atividades realizadas nos cursos de Verão da Porto Business School, reproduzindo-as no portal de notícias, newsletters e redes sociais utilizadas.

11

## DADOS PESSOAIS

O participante tem o direito de solicitar à Porto Business School o acesso aos seus dados pessoais, bem como de solicitar a sua retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade, nos casos em que tal seja legalmente admissível, direito a retirar o seu consentimento (quando aplicável), bem como o direito de apresentar reclamações perante uma autoridade de controlo. A Porto Business School enquanto responsável por tratamentos de dados pessoais norteia a sua atuação no rigoroso cumprimento do Regulamento

Geral de Proteção de Dados, no respeito pelos princípios do tratamento de dados pessoais, valendo-se para tal de medidas técnicas e organizativas adequadas capazes de assegurar a privacidade e segurança dos dados pessoais que trata. Nos termos da legislação aplicável, para o exercício dos direitos, o titular dos dados pessoais deve contactar a PBS por escrito ou através do endereço de correio eletrónico [privacidade@pbs.up.pt](mailto:privacidade@pbs.up.pt).

12

## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Todos os participantes da **BSS** têm direito a um certificado de participação, com exceção daqueles que tenham sido compelidos a abandonar a BSS

e daqueles que não tenham comparecido a pelo menos 80% das atividades.

13

## DESISTÊNCIAS

Em caso de desistência, os Encarregados de Educação devem manifestar tal intenção, por escrito, com a maior antecedência possível, não se efetuando o reembolso de qualquer despesa realizada no âmbito da BSS. O participante terá ainda de devolver à Porto Business School todo o material que possa ter recebido no âmbito da participação na BSS.

**Porto Business School**

/ University of Porto



# BUSINESS SUMMER SCHOOL 🕶️



[www.pbs.up.pt](http://www.pbs.up.pt)